LEI Nº 4839, DE 20 DE MAIO DE 1994

DENOMINA VIA PÚBLICA - PAULO VERDOLIN

Autoria: VEREADOR EDUARDO LANZA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PAULO VERDOLIN a atual Rua "16" do Bairro Interlagos I, que se inicia na Avenida Sabará e termina na Rua Maringá, no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa BrasiLeira de Correios e Telégrafos (ECT), ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE), à Companhia Energética de Minas Gerais S/A (CEMIG) e às Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de Maio de 1994.

MÚCIO JOSÉ REIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO LOBO DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ ALFREDO DE ALENCAR BARRETO
Procurador Geral do Município